



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 481
de 17/07/14 FL. _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3882
de 17/07/14 FL. 02

CONTRATO N.º 167/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014

Processo LC n.º 551 – Homologado em 23/06/2014

Visto

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **Conexão Transporte Escolar Ltda** nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.162.029/0001-19, estabelecida na Rua do Poente, s/n, Município de Pato Bragado – PR, Telefone para Contato n.º 45-3282-1386, neste ato representada por seu sócio Administrador o senhor Fábio Gabriel Wentz Reveilleau, portador do RG n.º 8.637.224-0 e do CPF n.º 054.067.079-06, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme relacionado:

ITEM	HORÁRIO EM QUE O ÔNIBUS DEVE ESTAR NA ESCOLA	ROTA	TOTAL DE KM POR VIAGEM
01	07h35min	Recolher os alunos das Linhas: Km 09, Km05 e Oriental, trazendo-as até a Escola.	36 km
03	11h30min	Buscar os alunos na escola, e levá-las de volta às suas residências, localizadas nas Linhas: Km09, Km 05, Oriental e Mutirão.	43 km
05	13h20m	Recolher os alunos das localidades/linhas do Mutirão, XV de Novembro, Itapiranga, Oriental, Km 05, Km 09, e Mutirão, trazendo-as até a Escola	44 km
07	17h00min	Buscar os alunos na escola, e levá-las de volta às suas residências, localizadas no Mutirão, Linhas XV de Novembro, Itapiranga, Oriental, Km 05 e Km 09.	35 km

1.1 Os alunos devem ser trazidos e recolhidos junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, localizada na Rua Guaira, esquina com a Rua Paranaguá, Município de Pato Bragado – PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.2 O ano letivo do Calendário escolar do Município de Pato Bragado, tem previsão para 200 (duzentos) dias de aula.

1.3 Fará parte integrante deste Contrato, o Termo de referência do Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 095/2014.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 095/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global anual deste contrato é de R\$ 90.376,00 (noventa mil, trezentos e setenta e seis reais), considerando 200 (duzentos) dias letivos. Os valores unitários de cada um dos itens é o constante na Cláusula Primeira deste Termo Contratual. Os valores unitários poderão ser reajustados e/ou reequilibrados, mediante requerimento fundamentado, conforme previsão na Legislação vigente. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar o relatório da quilometragem percorrida no mês anterior, de acordo com o Termo de Medição a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.03.1754 – Despesas com Transporte Escolar

3.3.90.33.03.1759 – Despesas com Transporte Escolar

3.3.90.33.03.1764 – Despesas com Transporte Escolar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.33.03.1769 – Despesas com Transporte Escolar

3.3.90.33.03.1774 – Despesas com Transporte Escolar

3.3.90.33.03.1779 – Despesas com Transporte Escolar

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 1.º de julho de 2014.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – Contratante

Arnildo Rieger


Conexão Transporte Escolar Ltda - Contratado

Gabriel Wentz Reveilleau

APÓLICE DE SEGURO
RC TRANSPORTADOR REGIONAL

SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL	VIGÊNCIA DO SEGURO		
2001	0628	71048	0	0	0	0	Das 24horas de 06/02/2014 as 24horas de 06/02/2015		
Dados do Segurado		Nome / Razão Social				Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ	
		CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME				JURÍDICA		07.162.029/0001-19	
		Endereço		Bairro	Cidade	CEP	UF		
		RUA POENTE, 1 S/Nº		CENTRO	PATO BRAGADO	85948-000	PR		
Dados do Seguro		Estipulante		CNPJ	Seguradora Responsável		Código SUSEP		
		CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME		07.162.029/0001-19	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		0575-4		
		Ramo	Produto	Sucursal	Contrato	Emissão			
		RCFV Ônibus	RC Transportador Regional	MATRIZ - SÃO PAULO	1019169	INDIVIDUAL			
Dados do Veículo		Veículo	Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis		Combu	
		Mercedes Benz - OF - 1318	1991 / 1991	44	ABP1183	9BM384088MB904198		Diesel	
		Prefixo	Utilização	Região de Circulação		Classe			
			Com-Veículos Escolares	PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo		Sem I			

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		2.900.000,00	0,00	1,09
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	
	DMo Trans Adic. - DMo Pass.Adicional		Não Contratado	0,00	
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass.Dedutível		Não Contratado	0,00	
15414.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Coad		10.000,00	0,00	
	Inv.Per Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		10.000,00	0,00	



As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do risco

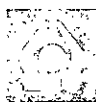
Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO
Demonstrativo do Prêmio	Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Juros
	1.103,26	0,00	75,37
Pagamento	Serviços	IOF	Prêmio Total
	0,00	86,98	1.265,61
	Parcela	Vencimento	Valor
	01	10/02/2014	126,53
	02	24/03/2014	126,56
	03	24/04/2014	126,56
	04	24/05/2014	126,56
	05	24/06/2014	126,56
	06	24/07/2014	126,56
	07	24/08/2014	126,56
	08	24/09/2014	126,56
	09	24/10/2014	126,56
	10	24/11/2014	126,60

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
	ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	1020116564	3254-1621	149826 - 00
	Endereço	Bairro	Cidade	UF CEP
	AV. RIO GRANDE DO SUL, 154	CENTRO	MARECHAL CANDIDO RON	PR 8596

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte do Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a validade se dará após anuência da Seguradora.

Local: São Paulo Data: 24/02/2014



NOBRE
SEGURADORA
Você em boas mãos

ESPECIFICAÇÃO ANEXA A APÓLICE

RC TRANSPORTADOR REGIONAL

SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	C.I.	VIGÊNCIA DO SEGURO		ITR
2001	0628	71048	0	0	1423833	0	57500014238330	Das 24 horas de 06/02/2014 as 24 horas de 06/02/2015		
Dados do	Nome / Razão Social					Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ		
Segurado	CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME					JURÍDICA		07.162.029/0001-19		
	Endereço			Bairro	Cidade	CEP	UF			
	RUA POENTE, 1 S/Nº			CENTRO	PATO BRAGADO	85948-000	PR			
Dados do	Estipulante					CPF/CNPJ	Seguradora Responsável		Código S	
Seguro	CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME					07.162.029/0001-19	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A		0575-4	
	Ramo	Produto		Sucursal	Contrato					
	RCFV Ônibus	RC Transportador Regional		MATRIZ - SÃO PAULO	1019169					
Dados do	Veículo	Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis	Combustível				
Veículo	Mercedes Benz - OF - 1318	1991 / 1991	44	ABP1183	9BM384088MB904198	Diesel				
	Prefixo	Utilização		Região de Circulação		Classe Bô				
		Com-Veiculos Escolares		PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo		Sem Bô				

COBERTURAS CONTRATADAS

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		2.900.000,00	0,00	1.098,4
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,0
	DMo Trans Adic. - DMo Pass.Adicional		Não Contratado	0,00	0,0
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass.Dedutível		Não Contratado	0,00	0,0
15414.000452/2007-81	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond		10.000,00	0,00	2,7
	Inv.Per.Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		10.000,00	0,00	2,0

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO

Dados de	Corretor	SUSEP	Telefone	Código
Corretor	ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	1020116564	3254-1621	149826 - 00
	Endereço	Bairro	Cidade	UF CEP
	AV. RIO GRANDE DO SUL, 154	CENTRO	MARECHAL CANDIDO RON	PR 85960

Local
São Paulo

Data
24/02/2014


NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
CNPJ 85.031.334/0001-85 CAPITAL SOCIAL 28.524.470,78

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 154 - Centro - Patóbrago - PR - CEP 85960-000. Telefone: (41) 5060-4477 Fax: (41) 5060-4474 e-mail: seguros@nobre.com.br site: www.nobre.com.br